



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.750, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R\$ 122.207,84 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE AO CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com disposto no inciso XII do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a entidade Centro Assistencial Benedita Fernandes, e conceder no exercício de 2022, as seguintes subvenções/contribuições/auxílio, a serem aplicadas em despesa de custeio de suas atividades estatutárias.

Parágrafo único: os repasses de que tratam esta lei serão custeados com recursos arrecadados pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 122.207,84 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para criação da seguinte ação - programas e dotações orçamentárias.

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0037-2.033 - Fundo Mun. de Assistência Social - PSB

3.3.50.42.01.01 - AUXÍLIOS R\$ 122.207,84

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO..... R\$ 122.207,84

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 122.207,84 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) a ser apurado no exercício de 2022, nos termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da seguinte conta de receita orçamentária:

1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de depósito bancários - principal	Fone 01 - Recurso Próprio Valor do Excesso - R\$ 2.207,84
--	--

1.7.1.9.99. - Outras Trans. Rec. União	Fone 05 - Recurso Federal Valor do Excesso - R\$ 120.000,00
--	--

Art. 4º - Os créditos especiais previstos nesta Lei, serão transferidos em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1º - Os repasses que tratam o art. 1º conforme dispõe o plano de trabalho anexo a esta Legislação tem a seguinte destinação:

DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	VALOR TOTAL DO PERÍODO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.	R\$ 122.207,84

§ 2º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

§ 3º - O valor atribuído no art. 2º desta Lei, será feito e pago em parcela única.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 6º - Para fins da Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária em específico apenas para as movimentações deste repasse.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 3 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LEI Nº 4.751, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$.151.519,90 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE BURITAMA – SAAEMB				
UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.20x - OBRAS DE SANEAMENTO SUBSTITUIÇÃO EMISSÁRIO EXISTENTE CON 354/2019.				
FICHA	FONTE	CAT.ECON.	ESPECIFICAÇÃO	Valor CRÉDITO ESPECIAL
	4	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Tesouro)	151.519,90
		TOTAL		
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	151.519,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial abertos pelo artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2021), no valor de R\$. 151.519,90 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 4 de 7



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos com recursos de superávit financeiro, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 16 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSE GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 5 de 7

LEI Nº 4.752, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 16 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.

CONTRATO Nº 25/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: CAIADO PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PNEUS.

VALOR TOTAL: R\$ 102.604,00 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 11/03/2022

CONTRATO Nº 26/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO.

VALOR TOTAL: R\$ 933.366,40 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 11/03/2022

CONTRATO Nº 27/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PNEUS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.193.964,00 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2022, DEVIDAMENTE FINALIZADA.

ASSINATURA: 11/03/2022

Vigilância Sanitária

Comunicados

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”**

Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782

CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ

44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0043/2022 BTA Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 350810801-471-000055-1-7 Data de Validade: 18/06/2023 Razão Social: CARLOS DONIZETE GARDIOLI COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME CNPJ/CPF: 17.606.253/0001-06 Endereço: Rua GENERAL GLICÉRIO, 1071 CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DONIZETE GARDIOLI CPF: 09548336863

O Agente de Saneamento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 6 de 7

DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento - VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0312/2021 BTA Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 350810801-360-000031-1-5 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço: Estrada MUNICIPAL FAZENDA PALMEIRAS, S/N LOTEAMENTO SAN DIEGO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDO MARINS CPF: 07850350871 Resp. Técnico: LETICIA SOUZA POSSANI CPF: 30167693875 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No.

Inscr.:04200702 UF:SP

O Agente de Saneamento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento - VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0313/2021 BTA Data de Protocolo: 12/11/2021 CEVS: 350810801-360-000032-1-2 Data de Validade: 16/03/2023 Razão Social: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA CNPJ/CPF: 08.046.438/0001-12 Endereço: Alameda LINHA BOA VISTA, 1763 LOTEAMENTO ITAPARICA Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ EDUARDO MARINS CPF: 07850350871 Resp. Técnico: LETICIA SOUZA POSSANI CPF: 30167693875 CBO: 01105 Conselho Prof.: CRQ No.

Inscr.:04200702 UF:SP

O Agente de Saneamento do DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento - VISA-M

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0193/2022 BTA Data de Protocolo: 16/03/2022 CEVS: 350810801-477-000047-1-5 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: FARMA FLOR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.473.921/0001-11 Endereço: AV. FREI MARCELO MANÍLIA, Nº 1003 - CENTRO Município: BURITAMA CEP: 15290-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO ROGÉRIO FLO, Resp. TÉCNICO: MARCELA VEIGA DA SILVA, CPF: 395.632.978-30, CBO nº 223405, Conselho Prof.: Inscr.: CRF nº 70045, UF:SP.

O Agente de Saneamento do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere a solicitação de autorização para a comercialização/dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base da lista de substâncias “C2” (Retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações e declaração de responsabilidade do estabelecimento farmacêutico (drogaria).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BURITAMA, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Luiz Carlos Dias – Agente de Saneamento - VISA-M

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

CONTRATADA: ANANDA NAVA ARAUJO 47936418814

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FILMAGENS DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, COM GRAVAÇÃO EM MP4 NA INTEGRAL DE TODAS AS SESSÕES EM HD EXTERNO, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 17 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 593

Página 7 de 7

VIA INTERNET PARA A PÁGINA DO YOUTUBE E FACEBOOK, TÉCNICA DE SOM E DATASHOW DURANTE AS SESSÕES E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE IMAGENS PARA TRANSMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

VALOR MENSAL R\$- 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS)

ASSINATURA: 02.03.2022.

Buritama-SP, 15 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PRESIDENTE

.....